Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8521 Pág: C5
05 JUL. 2019

Autógrafo de Lei nº 90
Projeto de Lei nº 95

LEI Nº. 088/2019

Súmula:- Altera a redação do inciso *"d"* do Artigo 3º da Lei nº 009/2002 – "Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA" – conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º A redação do inciso *"d"* do Artigo 3º da Lei nº 009/2002 – "Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA" passará a vigorar da seguinte forma:

SEÇÃO II
DO INCENTIVO PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Art. 3º - .....

d)- Projeto de viabilidade econômica, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, acompanhado com o termo de veracidade assinado pelo responsável da contabilidade da beneficiária, concordando com as informações apresentadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal